



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.648 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014=

(Do Vereador Francisco de Souza – Caninha)

DÁ DENOMINAÇÃO À PRÓPRIO
MUNICIPAL “CENTRO SUPERIOR DE
ENSINO PROF. ROSENDO ANTUNES
RIBEIRO – (PROF. DEDÉ)”.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

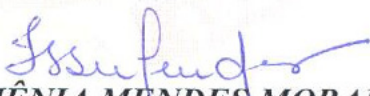
Art. 1º Fica denominado “Centro Superior de
Ensino Prof. Rosendo Antunes Ribeiro – (Prof. Dedé)” o Centro Superior de Ensino
que será construído no Lote 10, Quadra 59, localizado na esquina da Rua Rui Barbosa
com a Rua Melo Peixoto, desta cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres:
“Centro Superior de Ensino Prof. Rosendo Antunes Ribeiro – (Prof. Dedé)” – Lei nº
2.648 de 10 de novembro de 2014.


Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, as
quais poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
10 de novembro de 2014.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 10 de novembro de 2014.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-